

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10 de abril de 2007, entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal, e o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, senhor Jorge Antonio Deher Rachid, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 04.720.339-3(SSP/RJ) e do CPF nº 637.985.907-10, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **TCE/SC**, CNPJ nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, senhor Luiz Roberto Herbst, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 319266 (SSI/SC) e do CPF nº 216.685.079-00, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio celebrado em 10 de abril de 2007, entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal (SRF), e o Estado de Santa Catarina, por intermédio do TCE/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto dar nova redação à cláusula segunda, aos incisos III e V e ao parágrafo único da cláusula quinta, bem assim revogar as



cláusulas terceira, quarta, sexta e oitava, todas do Convênio celebrado em 10 de abril de 2007, entre a RFB e o TCE/SC, com o escopo de:

I - ampliar o rol das informações relativas a pessoas físicas e jurídicas, relacionadas nos incisos I e II da cláusula segunda do Convênio, que passam a estar descritas nas alíneas do inciso I da mesma cláusula segunda;

II - alterar a redação do inciso II da cláusula segunda do Convênio, que passa a prever o fornecimento de informações econômico-fiscais agregadas de órgãos públicos;

III - substituir o atual parágrafo único da cláusula segunda pelos parágrafos primeiro a quinto, que passam a regular o fornecimento das informações descritas nos incisos do caput, tornando desnecessárias as cláusulas terceira, quarta, sexta e oitava do Convênio celebrado em 10 de abril de 2007; e

IV - dar nova redação aos incisos III e V e ao parágrafo único da cláusula quinta a fim de adequá-los à redação mais abrangente utilizada em outros convênios da mesma espécie.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO

A cláusula segunda do Convênio celebrado em 10 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - A RFB fornecerá ao TCE/SC:

I - informações cadastrais constantes das bases de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

a) relativas a pessoas físicas:

- 1. número de inscrição;*
- 2. nome;*



3. *situação cadastral;*
4. *indicativo de residente no exterior;*
5. *código e nome do país, caso seja residente no exterior;*
6. *nome da mãe;*
7. *data de nascimento;*
8. *sexo;*
9. *código da natureza da ocupação;*
10. *código da ocupação principal;*
11. *exercício a que se referem o código da natureza da ocupação e o código da ocupação principal;*
12. *endereço do domicílio fiscal;*
13. *telefone;*
14. *unidade administrativa;*
15. *ano do óbito;*
16. *indicativo de estrangeiro;*
17. *data de inscrição no CPF ou da última operação de atualização;*

b) relativas a pessoas jurídicas:

1. *número de inscrição;*
2. *indicador de matriz/filial;*
3. *nome empresarial;*
4. *nome defantasia;*
5. *situação cadastral;*



6. *data da situação cadastral;*
7. *cidade no exterior, código e nome do país, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior;*
8. *natureza Jurídica;*
9. *data de abertura;*
10. *CNAE Principal;*
11. *CNAE secundárias (até 10);*
12. *endereço;*
13. *telefone;*
14. *e-mail;*
15. *responsável pela pessoa jurídica, CPF e nome;*
16. *capital social da empresa;*
17. *quadro societário, composto por até 300 ocorrências;*
18. *dados do contador;*
19. *porte do estabelecimento;*
20. *opção pelo Simples Nacional;*
21. *sucedidas;*
22. *sucessoras; e*

II – informações econômico-fiscais agregadas dos Órgãos Públicos, em especial as referentes à Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e Declaração do Imposto Retido na Fonte (DIRF), observado o disposto no caput do art 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB localizadas nos prestadores de serviços de Tecnologia da Informação (TI) da RFB, e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atendimento das demandas oriundas do TCE/SC poderá ser realizado pelas Delegacias da Receita Federal do Brasil no Estado de Santa Catarina e pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, ressalvadas as providências que, eventualmente, sejam da competência específica de outras unidades da RFB.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O TCE/SC arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata esta cláusula, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado.

PARÁGRAFO QUARTO - Considerando que as bases de dados da RFB estão localizadas nos prestadores de serviço de TI, o TCE/SC firmará contrato com os respectivos prestadores de serviço de TI, mediante interveniência da Cotec da RFB, para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas nesta cláusula, devidos aos referidos prestadores de serviços de TI.

PARÁGRAFO QUINTO - O TCE/SC se compromete a garantir total rastreabilidade das informações fornecidas pela RFB, em conformidade com as prescrições a serem definidas pela Cotec, sendo facultado à RFB solicitar, a qualquer tempo, a demonstração do atendimento das referidas prescrições."



CLAÚSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO

Os incisos III e V e o parágrafo único da cláusula quinta do Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 10 de abril de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“III – fornecer, quando solicitada pelas unidades da RFB, toda e qualquer informação de interesse fiscal, inclusive referente à remuneração e a demais pagamentos a qualquer título efetuados a agentes políticos e a servidores estaduais e municipais, independentemente da natureza do vínculo jurídico mantido com o ente estatal;

.....
V – fornecer, quando solicitado pela RFB, informações detalhadas, relatórios e demais documentos - tais como empenhos, notas fiscais, contratos, pagamentos e outros – referentes ao período solicitado pela RFB, relativos às prestações de contas dos órgãos e entidades das administrações Estadual e Municipais, quer direta ou indiretamente jurisdicionados pelo TCE/SC;

PARÁGRAFO ÚNICO – *As informações, relatórios e demais documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso on line, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelos partícipes.”*

CLAÚSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA, SEXTA E OITAVA DO CONVÊNIO

Ficam revogadas as cláusulas terceira, quarta, sexta e oitava do Convênio celebrado em 10 de abril de 2007.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 10 de abril de 2007 permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, que deverá ser providenciada pelo TCE/SC.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília - DF, 29 de MAIO de 2015.



Jorge Antonio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil



Luiz Roberto Herbst
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado de Santa Catarina

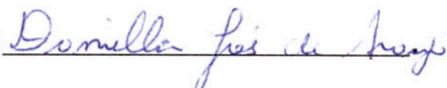
Testemunhas:

1) Nome: Dilson Gonzaga Pereira Neto
Assistente / Assessoria Especial da RFB

CPF: 978.275.178-00 e assinatura: 

Daniella Góes de Araújo
Assistente da Assessoria Especial

2) Nome: _____

CPF: 609.933.405-04 e assinatura: 



GERÊNCIA DE FILIAL DE MARKETING CULTURAL CURITIBA - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: JOAO VICTOR A DA SILVA BEGLIOMINI ME. OBJETO: Patrocínio para o projeto teatral ESTRELAS CADENTES DO MEU CEU SÃO FEITAS DE BOMBAS DO INIMIGO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$134.545,00 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais); AUTORIZAÇÃO: OF AP 3081/2015.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING NORTE DE GOIÁS/GO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: RW Promoções e Organizações de Eventos Ltda; OBJETO: Patrocínio 5º Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 4063/2015.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING SERRA GAÚCHA/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa; OBJETO: patrocínio para a "26ª FESTIQUEIJO"; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); AUTORIZAÇÃO: OF AP 2057/2015.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato de compra nº 0135/15, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB e HM Coutinho Petróleo Ltda. CNPJ nº 29.302.205/0001-03; para aquisição de combustível do tipo óleo diesel a comum granel (Biodiesel - B S500); modalidade de licitação: Dispensa; amparo legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8666/93, e suas alterações; processo nº 1023/14; recurso orçamentário: "Material de Consumo" - categoria econômica: "Despesas Correntes" - classificação funcional programática: "22.662.0758.4105.0001", constante do orçamento de 2015; assinado em 18/06/15; vigência até 18/06/16; valor global: R\$52.600,00; assina pela CMB: Rodrigo da Silva Ferreira - Superintendente DEGCs; pela contratada: Sonia Marins Coutinho - Sócia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: segundo termo aditivo ao contrato nº 0026/14; para prestação de serviços de coleta diária de notícias (clipping) publicadas nos principais jornais, revistas, rádios, TVs e sites - nacionais e regionais - com a citação do nome da Casa da Moeda do Brasil e de palavras de interesse, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Myclipp Serviços e Informações Eireli - EPP, CNPJ nº 09.308.405/0001-66; processo nº 0547/14; referente a prorrogação do contrato original, com amparo legal: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações; Natureza de Despesa "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" - Categoria Econômica: "Despesas Correntes" - Classificação Funcional Programática: "22.662.0758.4105.0001" constante dos orçamentos de 2015; Valor Global: R\$11.933,32, assinado em: 16/06/15; com vigência de 18/06/15, até 18/10/15; assina pela CMB: Rodrigo da Silva Ferreira - Superintendente - DEGCs, pela contratada: Leila Dib El Adji - Sócia.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 0039/15 para Aquisição Material Hidráulico, cujo objeto foi adjudicado às seguintes licitantes: HIDROLUNA COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 82.977.109/0001-48 (Lote 01); PESCARA INDÚSTRIA E COM. DE MATERIAIS DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ: 07.769.587/0001-47 (Lote 02);

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015-SRP

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de homologação do PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2015 - Aquisição Etiquetas Autoadesiva, cujo objeto do lote de número 2 foi adjudicado à licitante: GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.473/0001-24.

MÁRCIA DA COSTA MARTINS
P/Comissão Permanente de Licitações

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 0062/2015 - Aquisição de Motores Elétricos, no dia 09 de julho de 2015, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.casadamoeda.gov.br
E-mail: jsouza@cmb.gov.br
Tels.: 021-2414-2912 / 2414-2284

JORGE JESUS DE SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará a seguinte licitação:

- Pregão Presencial nº 00007/2015 - Aquisição de cartuchos, no dia 08 de julho de 2015, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.casadamoeda.gov.br
E-mail: rsimiao@cmb.gov.br
Telefone: (21) 2414-2284 / 2414-2659

ROSANA MELO DE OLIVEIRA SIMIÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará a seguinte licitação:

- Pregão Eletrônico para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas nº 0061/2015 - Aquisição de Filtros de Ar, no dia 07 de Julho de 2015, às 09:30 horas.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.casadamoeda.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
E-mail: mfilho@cmb.gov.br
Telefone: (21) 2414-2349 / 2414-2284

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

Nº do Certificado de Garantia de Seguro de Crédito à Exportação: 767/2015. As partes: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (CREDORA). AVI-BRAS INDÚSTRIA AEROSPACIAL S/A CNPJ: 60.181.468/001-51 (EXPORTADOR ou DEVEDOR). BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/6954-08 (GARANTIDO ou INTERVENIENTE). JOAO BRASIL CARVALHO LEITE CPF: 098.549.288-02 (FIADOR). Objeto: Prover contragarantia à garantia da União, na forma de instrumento de confissão de dívida com fiança, sem ônus para a União. Fundamento Legal: Art. 5º da Lei nº 9.818/1999. Vigência: 23.06.2015 a 23.06.2018. Valor Total: US\$ 5.866.661,70.

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

Nº do Certificado de Garantia de Seguro de Crédito à Exportação: 768/2015. As partes: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (CREDORA). AVI-BRAS INDÚSTRIA AEROSPACIAL S/A CNPJ: 60.181.468/001-51 (EXPORTADOR ou DEVEDOR). BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/6954-08 (GARANTIDO ou INTERVENIENTE). JOAO BRASIL CARVALHO LEITE CPF: 098.549.288-02 (FIADOR). Objeto: Prover contragarantia à garantia da União, na forma de instrumento de confissão de dívida com fiança, sem ônus para a União. Fundamento Legal: Art. 5º da Lei nº 9.818/1999. Vigência: 23.06.2015 a 23.03.2023. Valor Total: US\$ 73.500.000,00.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10 de abril de 2017, entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal, e o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

Objeto: Dar nova redação à cláusula segunda, aos incisos III e V e ao parágrafo único da cláusula quinta, bem assim revogar as cláusulas terceira, quarta, sexta e oitava.

Data da Assinatura: 29/05/2015
Signatários: Pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Jorge Antonio Deher Rachid, CPF nº 637.985.907-10, Secretário da RFB, e pelo TCE/SC, CNPJ nº 83.279.448/0001-13, o Senhor Luiz Roberto Herbst, CPF nº 216.685.079-00, Presidente do TCE/SC.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 170024

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 10235720705201451.
Nº INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 34025316762461. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Alterar a cláusula referente a vigência para estender a legalidade contratual para o período 2015/2016. Em razão disso, é alterada a Cláusula Sétima - da vigência, do Contrato presente. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Data de Assinatura: 11/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 170024-00001-2015NE000010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

EDITAL Nº 4, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL, pelo presente EDITAL, nos termos do art. 27 do Decreto-Lei 1.455, de 07 de abril de 1976, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a tomarem ciência do Lançamento de Ofício nos Processos abaixo identificados, cabendo impugnação dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, onde se consideram cientes.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido apresentação de impugnação, será caracterizado a REVELIA.
Os Processos encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho da 3ª Região Fiscal, na Av. Vicente de Castro, S/N, Terminal de Carga do Porto de Mucuripe, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP 60.182-640, nos dias úteis, no horário de expediente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTES	CNPJ/CPF
18336-7201912015-45	HERMÍNIO FERREIRA GOMES FILHO	256.791.613-20
18336-7201912015-87	LUIZ CARLOS CARNEIRO RODRIGUES	631.228.803-10
11131-7205352015-16	RAFAEL FARAH	359.339.818-42
11131-7205442015-15	RONALDO JOSE EISELE	690.117.889-15
11131-7205862015-41	LUIZ FELIPE ALVES	371.832.488-10
11131-7205402015-29	BANCO WOLSKLAGEN S. A	59.109.165.0015-49
11131-7203062015-00	WILLIAM H.G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	18.084.399.0001-00
11131-7203042015-11	KEYTH DOS SANTOS	047.601.347-00
18336-7201912015-87	JULIO CESAR GOMES	197.276.743-72
18336-7201912015-87	JOSÉ RIMAR RAHOI CORREIA	208.590.903-72

JOÃO BATISTA BARROS DA SILVA FILHO

EDITAL Nº 5, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO FISCAL, pelo presente EDITAL, nos termos do art. 23, caput, §1º e inciso II, §2º e inciso IV, e §3º, do Decreto 70.235/72, com redação incluída pelo art. 113 da Lei 11.196/2005, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a tomarem ciência dos Termos de Intimação abaixo identificados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se devidamente intimados.

Os Termos de Intimação encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho da 3ª Região Fiscal, na Av. Vicente de Castro, S/N, Terminal de Carga do Porto de Mucuripe, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP 60.182-640, nos dias úteis, no horário de expediente.

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº	CONTRIBUINTES	CPF CNPJ
10.2.001	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	653.521.223-87
10.2.017	ROGERIO POLIZELLI MORAIS	007.565.159-06

JOÃO BATISTA BARROS DA SILVA FILHO

